

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Secretária de Administração  
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
Processo n° 200720DP00010

**PROCEDIMENTO**  
DISPENSA: DP00010/2020  
TIPO: Menor Preço

**OBJETO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS

**REGIME DE EXECUÇÃO**

...

**VALOR BÁSICO PESQUISADO**  
TOTAL: R\$ R\$ 32.400,00

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO**

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 20 de Julho de 2020  
APROVAÇÃO: 22 de Julho de 2020  
RATIFICAÇÃO: 22 de Julho de 2020

**EMPRESAS VENCEDORAS**

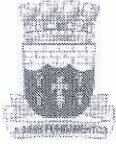
- WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS.  
123378254-18  
Valor: R\$ 32.400,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**INFORMADO AO TCE/PB**

EM 14/09/2020

  
Visto



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA**

**DISPENSA N° DP00010/2020**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200720DP00010

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

**OBJETO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

CONTRATO CORRESPONDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL SMCS



Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

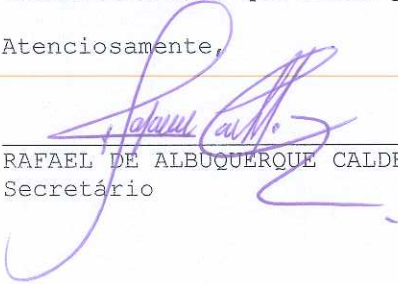
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada:

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA  
Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constituí objeto do presente Termo de Referência a pretensa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS	Mês	12

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.



6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, especificações técnicas correspondentes.



#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 2 (dois) dias;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.


#### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.2. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

**1.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0 DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

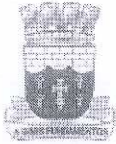
**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o preço informado na respectiva avaliação.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2020.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS	Mês	12	2.700,00	32.400,00
<b>Total</b>					<b>32.400,00</b>

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 32.400,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

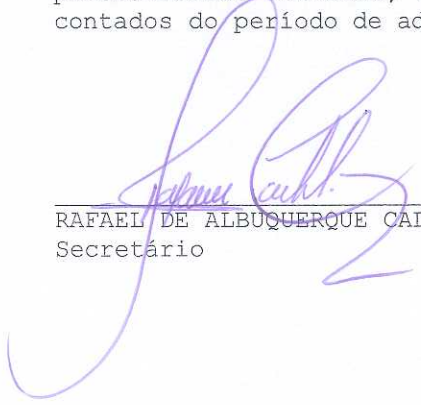
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 2 (dois) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA  
Secretário





Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal de Planejamento



→ **PTAM** ←

**Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica**

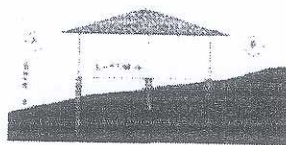
FINALIDADE: Avaliações para fins locativo de um de um imóvel para funcionamento da Sec. De Controle Interno no Bairro Jd.Oasis Comarca de Cajazeiras-PB.

**IMÓVEL:**

**UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ JOSÉ LIRA DE MENEZES, BAIRRO JD OÁSIS COMARCA DE CAJAZEIRAS-PB**

VALOR LOCATÍCIO R\$2.959,20 (dois novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

PTAM - N° 0052-2019





Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal de Planejamento



Exmo Sr. Presidente da CPL  
Sr. **RENATO FILGUEIRAS**

**Márcio Rogerio Vieira Torres, BEL. EM ADMINISTRAÇÃO CRA-PB:4481 CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI-PB: 9081, PERITO AVALIADOR** **CNAI:**

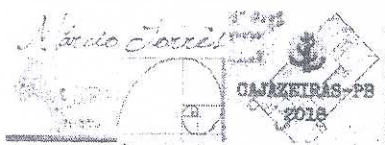
**25.948** infra-assinado, Perito avaliador, Em atendimento a - CPL, que demanda para a elaboração de **PTAM** (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica), para fins locativos de um de um imóvel para funcionamento da Sec. Municipal De controle social Comarca de Cajazeiras-PB. Sendo seu responsável por fim assinei e lavrei o presente, e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de V.Sa. as conclusões a que chegou, por meio do seguinte PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

PTAM - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

### Apresentação

Para a elaboração do presente **PTAM** (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) foi empregado imperativos legais, Referências Normativas as leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir disposições que devem ser acatadas, quando não conflitarem com as desta Norma.

- Lei Federal 6.530/1978
- Resolução do CONMETRO nº 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Lei municipal nº 644/78 Código de Obras e Urbanismo
- Decreto-Lei nº 9760/46, que dispõe sobre os terrenos de marinha e acrescidos de marinha.
- Procedimento
- ABNT NBR 14653-1:2001 – Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos gerais
- ABNT NBR 14653-2:2011 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos







Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal de Planejamento



- ABNT NBR 14653-3:2004 – Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais
- ABNT NBR 14653-4:2002 – Avaliação de bens - Parte 4: Empreendimentos

### Metodologia de Avaliação PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica)

Este PTAM “*Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica*”, elaborado por mim perito e avaliador: Márcio Rogerio Vieira Torres, portador do CRECI: 90.81 21º Região- PB e CNAI: 25.948 a qual, reportam se minuciosamente às exigências e procedimentos estabelecidos pela NBR 14653 – parte 3, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O que é parecer |ê| conjugar (latim tardio \*parecere, do latim pareo, ere, aparecer) 5. maneira de pensar ou de ver. = entender, entendimento, opinião. Forma de pensar ou de avaliar. = juízo, opinião, voto. Opinião baseada em argumentos (ex.: parecer favorável, parecer técnico). 1. Que pertence ou é relativo exclusivamente a uma arte, a uma ciência, a uma profissão. 2. Relativo à técnica.

### Introdução

O primeiro momento conhecido em que o homem considerou o valor perde se na antiguidade, nos mais remotos tempos bíblicos. Foi quando José e seus irmãos tiveram de enfrentar o problema do “valor de uso” e o do “valor de troca”. Essa diferença foi sabiamente compreendida pelos antigos gregos a tal ponto que Aristóteles enunciou a teoria do “valor subjetivo”, o valor do objeto criado que somente existe na mente humana. A mais importante contribuição à ciência da avaliação, no entanto, é um desenvolvimento do século XX, que é o “princípio da substituição”, que conforme Schmutz (1943) apud pini/bape (1991) que afirma que quando uma propriedade é substituível,

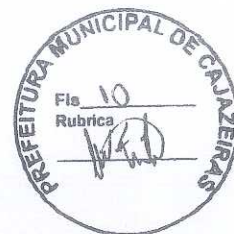






Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento



seu valor de tende a ser fixado pelo custo da aquisição de uma

outra propriedade substituída, igualmente procurada, isto é, propriedade parecidas, homogeneizando diferenças, são comparadas diferentes.



**1- INTERESSADO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB/ CPL

**2 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:**

Avaliação valor venal de imóvel para fins locativos

**3 - OBJETIVO:**

Determinar o justo valor para fins locativos, considerando a realidade mercadológica imobiliária local.

**4 - PROPRIETÁRIO:**

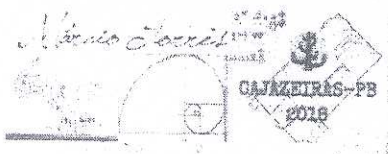
- Willians Guilherme Porto de Morais

**5 - PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES**

Recebemos da CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a documentação referente ao imóvel Avaliações para fins locativo de um imóvel para funcionamento da Sec. Municipal De controle social Comarca de Cajazeiras-PB. Para fins LOCATIVOS do referido bem, para através da Secretaria de Administração ser locado. A área utilizada na avaliação do imóvel foi obtida através de documentos e registro apresentados, sendo ponderadas conforme normas de avaliação, e medições realizadas "in loco". Utilizamos como referência no decorrer do trabalho, elementos documentais e informações prestadas por corretores e terceiros, admitidas como confiáveis, corretas e de boa fé.

Ao analisar os documentos, ficou constatado que a área do imóvel identificado na certidão de registro é de 360 m<sup>2</sup> conforme Registro R-2 Livro 301, fls.166 em 10/12/2014 – Registro Geral – Cartório de registro de imóveis Antônio Holanda. Após levantamento realizado "in loco", ficou constatado que a área total do terreno encontrada é de 360 m<sup>2</sup> e convergente com ficha cadastral municipal.

Levamos em consideração para efeito de cálculos, as áreas totais identificadas na matrícula inclusive a área do terreno levantada em campo.





Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal de Planejamento



Por fugir às finalidades precípua deste trabalho, dispensou-se a investigação referente a títulos, invasores, hipotecas, superposições de divisas, reserva legal, etc; providências essas consideradas de caráter jurídico legal.

O valor apurado refere-se ao imóvel em condições cadastrais e de segurança regulares, ou seja, livre e desimpedido para negociação.



## 6 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

### FICHA DE VISTORIA DE AMOSTRA DE IMÓVEL

#### Fonte das informações

VISTORIA COM FINS DE LOCAÇÃO		
IMÓVEL VISTORIADO	: CASA SITUADA A RUA JOSÉ LIRA DE MENEZES	
LOCATÁRIO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.	
<input checked="" type="checkbox"/> PERITO	Nome do Perito: Márcio Rogério Vieira Torres	Fone: 083-99836-2667
<input type="checkbox"/>	Nome da IMOBILIÁRIA	Edição de: / /
<input type="checkbox"/> Internet	URL: www.	
<input type="checkbox"/> Outra (especifique):		

#### Tipo de imóvel

<input type="checkbox"/> Terreno (lote)	<input type="checkbox"/> Apartamento	<input type="checkbox"/> Escritório (sala)	<input type="checkbox"/> Loja
---	--------------------------------------	--	-------------------------------

<input type="checkbox"/> Terreno (gleba)	<input checked="" type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Escritório (andar corrido)
<input type="checkbox"/> Outro (especifique):		

#### Agrupamento no qual o imóvel está inserido

<input type="checkbox"/> Condomínio de casas	<input type="checkbox"/> Conjunto habitacional (casas)	<input checked="" type="checkbox"/> Conjunto habitacional (casas e prédios)
<input type="checkbox"/> Conjunto de unidades comerciais	<input type="checkbox"/> Loteamento Mista residencial e comercial	<input type="checkbox"/> Área
<input type="checkbox"/> Outro (especifique):		

#### Uso do imóvel

<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Institucional
<input type="checkbox"/> Misto (especifique):			

#### Idade e vida útil do imóvel

Idade (anos):	Vida útil estimada:
---------------	---------------------

Endereço do Imóvel: Rua José Vituriano de Abreu N° 018			
Complemento:			
Bairro: REMEDIOS			
Município: CAJAZEIRAS		UF: PB	Telefone: 5

CAJAZEIRAS-PB

2018





**Localização do imóvel**

**Área do imóvel**

Área do terreno: 360	Área construída:	Área privativa:
Área de uso comum:	Área real total:	Fração ideal:

**Infraestrutura disponível no logradouro e na região onde se encontra o imóvel**

<input checked="" type="checkbox"/> Rede de água	<input checked="" type="checkbox"/> Energia	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Transporte público
<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> TV a cabo	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação
<input type="checkbox"/> Outra(s) (especifique):		

**Medidas do terreno**

Frete: 12	Fundo: 12	Profundidade: 30
-----------	-----------	------------------

**Características do terreno**

Topografia:	<input checked="" type="checkbox"/> Plana	<input type="checkbox"/> Ondulada	<input type="checkbox"/> Aclive	<input type="checkbox"/> Declive
	<input type="checkbox"/> Outra (especifique):			
Forma:	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Irregular	<input type="checkbox"/> Poligonal	<input type="checkbox"/> Triangular
	<input type="checkbox"/> Outra (especifique):			
Orientação:	<input type="checkbox"/> Norte	<input checked="" type="checkbox"/> Sul	<input type="checkbox"/> Leste	<input type="checkbox"/> Oeste
	<input type="checkbox"/> Outra (especifique):			
Solo:	<input type="checkbox"/> Arenoso	<input type="checkbox"/> Argiloso	<input checked="" type="checkbox"/> Rochoso	<input type="checkbox"/> Alagadiço
	<input type="checkbox"/> Outro (especifique):			
Vegetação:	<input type="checkbox"/> Mato	<input type="checkbox"/> Pomar	<input type="checkbox"/> Pasto	<input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma
	<input type="checkbox"/> Outra (especifique):			
Proteção:	<input checked="" type="checkbox"/> Muro	<input type="checkbox"/> Cerca	<input type="checkbox"/> Divisa com prédio	<input type="checkbox"/> Nenhuma
	<input type="checkbox"/> Outra (especifique):			
Situação:	<input checked="" type="checkbox"/> Meio de quadra	<input type="checkbox"/> Esquina	<input type="checkbox"/> Três frentes	
	<input type="checkbox"/> Outra (especifique):			

**Características da edificação**

Padrão construtivo:	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito alto
Estado de conservação:	<input type="checkbox"/> Nova			
	<input checked="" type="checkbox"/> Regular			
	<input type="checkbox"/> Necessitando de reparos simples			
	<input type="checkbox"/> Necessitando de reparos importantes			
	<input type="checkbox"/> Entre nova e regular			
	<input type="checkbox"/> Entre regular e reparos simples			
	<input type="checkbox"/> Entre reparos simples a importantes			
	<input type="checkbox"/> Entre reparos importantes e sem valor			
Orientação:	<input type="checkbox"/> Nascente	<input checked="" type="checkbox"/> Poente	<input type="checkbox"/> Outra (especifique):	
Edificação no terreno:	<input type="checkbox"/> Centro	<input checked="" type="checkbox"/> Frente	<input type="checkbox"/> Fundos	
	<input type="checkbox"/> Lateral esquerda	<input type="checkbox"/> Lateral direita	<input type="checkbox"/> Outra (especifique):	
Nº de pavimentos: 01	Andar: 01			





Governmento do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras



Possui elevadores?	Secretaria Municipal de Planejamento		
	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Quantos:		
Possui estacionamento coberto?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Quantos vagas:		
Possui estacionamento descoberto?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Quantos vagas:		
<input type="checkbox"/> Playground	<input type="checkbox"/> Academia	<input type="checkbox"/> Churrascaria	<input type="checkbox"/> Clube
<input type="checkbox"/> Piscina	<input type="checkbox"/> Quadra	<input type="checkbox"/> Salão de festas	<input type="checkbox"/> Sauna
Outras características da edificação:			



**Peças e benfeitorias do imóvel (informe a quantidade)**

___ Acomodações Caseiro	__01__ Área(s) de serviço	___ Banheiro(s) auxiliar(es)
__03__ Banheiro(s)	___ Bar(es)	___ Canil(s)
___ Churrasqueira(s)	__01__ Copa(s)	__01__ Cozinha(s)
___ Home Theater(s)	__01__ Lavabo(s)	___ Piscina(s)
__04__ Quarto(s)	___ Quarto(s) de empregada	___ Quiosque(s)
__01__ Varanda(s)	__01__ Sala(s) de Estar	__01__ Sala(s) de Jantar
__01__ Sala(s) de TV	__1__ Suíte(s)	
Outras características do imóvel:		
VALOR DO METRO QUADRADO PARA FINS DE LOCAÇÃO R\$2.959,20 (dois novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)		

**Preço do imóvel**

R\$ R\$2.959,20 ((Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)	<input checked="" type="checkbox"/> Preço de mercado	<input type="checkbox"/> Preço oferta
--	--	---------------------------------------

Período da vistoria: 04/01/2019

**6.1- Localização**

rua José Lira de Menezes., Bairro Jd. Oásis, Município de Cajazeiras – PB.

Coordenadas:

S--6.53'30,858"

W 38°32'44,69"

Link: <iframe src="https://www.google.com/maps/embed?pb=!1m18!1m12!1m3!1d3960.9904792649595!2d-



38.5480796506949513d-

6.8917413693283684!2m3!1!0!2!0!3!0!3!m2!1!1!024!2!768!4!1!3.1!3m3!1m2!1s0x7a+73a2+928b!ch%3A0!e542  
7cb515a8132a!2sR.+Jos% C3%A9+L% C3%ADra+de+Menezes %2C+15+-  
+Lot.+Jardim+Oasis%2C+Cajazeiras+-+PB%2C+58900-000!5e0!3m2!1spt-  
BR!2sbr!4+1564564123717!5m2!1spt-BR!2sbr" width="600" height="450" frameborder="0"  
style="border:0" allowfullscreen></iframe>

## 6.2 - Acesso

O acesso ao imóvel é direto e realizado pelas principais vias do centro tal como julio marques do nascimento e a menos de 05 (cinco minutos) do marco zero.

## 6.3 - Caracterização da Região

A região onde está situado o imóvel avaliando, possui relevo homogêneo de inclinação suave apresentando área plana e solo seco. É dotada de boa parte da infra-estrutura urbana tais como: redes de água, luz, telefone, e sistema viário com vias pavimentadas, e está servida dos principais serviços públicos e privado.

## 6.4 - Descrição do imóvel

### 6.4.1- Imóvel

O Imóvel situado em localização privilegiada, tendo a frente RUA JOSÉ LIRA DE MENEZES e fácil acesso para o marco zero, com área registrada de 360 m<sup>2</sup> o imóvel é livre de um dos lados.

O terreno é provido de boa infraestrutura urbana, como:

- Pavimentação a paralelepípedo;
- Redes de água, elétrica e telefônica;
- Fácil acessibilidade;
- Transporte público próximo, etc.

### 6.4.2- Benfeitorias:

O imóvel objeto da presente avaliação corresponde a um imóvel tipo casa, com pavimento superior contendo garagem, sala de estar 04 quartos e 03 banheiros cozinha e copa e pavimento superior abrigando 04 quatro quartos 03 banheiros e varanda com sacada com mirante para a rua com gradil o imóvel precisa de reformas, corretivas e preventivas e na parte de trás há uma área de serviço coberta.

## 7 - DIAGNÓSTICO DO MERCADO

Considerando a retomada da atividade econômica que vem ocorrendo em nosso país, com um incentivo dos governos municipal e federal na construção de novas edificações residenciais, comerciais e industriais, o município encontra-se com um desempenho ascendente, havendo na





Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

cidade um número significativo de transações imobiliárias, com absorção considerada normal, liquidez do imóvel avaliando é considerada como média, estando o desempenho do mercado normal, pela área que encontra-se o imóvel é a central da cidade contíguo ao centro comercial e aos bancos e correios e postos de combustível além de UBS, e cartórios.



## 8 – METODOLOGIA UTILIZADA

Para a avaliação do Imóvel, procedemos a pesquisas junto ao mercado imobiliário local e corretores atuantes que transacionam imóveis semelhantes ao do objeto da presente avaliação. Conforme pesquisa realizada na região do imóvel avaliando, para apuração de valor venal de mercado para fins locativos, verificamos ser possível a utilização neste trabalho do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que deve ter a preferência, sempre que possível, de acordo com a recomendação constante da NBR 14.653-1, em seu item 7.5: "... Para a identificação do valor de mercado do bem, sempre que possível preferir o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado".

### 8.1 - Métodos Comparativos Direto de Dados de Mercado

Conforme item 8.2.1 da NBR 14.653-1, a conceituação do método é a seguinte: "*Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra*". É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomada, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

### 8.2 - Aproveitamento Eficiente

O princípio que norteou o trabalho avaliatório foi o do aproveitamento eficiente, determinado por análise do mercado imobiliário, cujo conceito encontra-se assim definido pela ABNT NBR 14653-1:

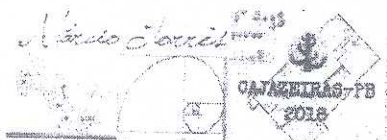
*"Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, numa data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinentes"*.

## 9 - GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

No desenvolvimento do presente trabalho foi aplicado tratamento dos dados por homogeneização através de fatores, fundamentados por estudos conforme o item 8.2.1.4.2, da norma em questão.

**TABELA 3 – GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO POR FATORES – Item 9.2.2 – ABNT NBR 14653-2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
		III	II	I





Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria Municipal de Planejamento

1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50*

\*No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja heterogênea.

O atendimento a cada exigência do Grau I vale um ponto, do Grau II dois pontos, do Grau III três pontos. O enquadramento global do Laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo a tabela 3.

Neste trabalho foram contabilizados 06 pontos, correspondentes a soma de pontos dos itens atingidos e acima destacados.

**TABELA 4 - ENQUADRAMENTO DOS LAUDOS SEGUNDO SEU GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO POR FATORES - Item 9.2.3.2 - ABNT NBR 14653-2**

GRAUS	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III,	Item 2 e 4, no mínimo	Todos, no mínimo no

	com os demais no mínimo no grau II	no grau II e os demais no mínimo no grau I	grau I
--	------------------------------------	--	--------

### GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Com base nos parâmetros especificados pelas tabelas 3 e 4 da ABNT, NBR 14653-2, embora tenhamos alcançado 06 pontos e atendido as exigências da norma no grau II todos os itens



atendem a exigência da norma no grau II, consequentemente, o trabalho avaliatório também será enquadrado no **GRAU II**.

## 10 - GRAU DE PRECISÃO

**TABELA 5 – GRAUS DE PRECISÃO NOS CASOS DE MODELO DE REGRESSÃO LINEAR OU DO TRATAMENTO POR FATORES – Item 9.2.3 – ABNT NBR 14653-2:**

DESCRIÇÃO	GRAU III	II	I
	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%

## GRAU DE PRECISÃO

Considerando os parâmetros especificados na tabela 5 da ABNT NBR 14653-2, referente ao grau de precisão, o presente trabalho está enquadrado no **Grau II**.

## 11 - TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO

Com o intuito de conferir ao trabalho o nível de rigor desejado/possível tendo em vista as características do imóvel avaliando, utilizamos na presente avaliação a metodologia clássica com homogeneização das fontes realizada por tratamento de fatores e posterior análise estatística dos resultados homogeneizados, conforme explicitado no item 8.2.1.4.2. Esta homogeneização consta de um tratamento técnico dos preços observados, que busca corrigir mediante aplicação de coeficientes ou transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos dos dados do mercado e os do terreno avaliando.

Procuramos direcionar a pesquisa de dados da amostra para terrenos os mais similares possíveis com o avaliando com o objetivo de obter uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado onde o imóvel avaliando se encontra.

Os fatores utilizados na correção foram os fatores oferta, transposição de local e topografia.

O que prevê a NBR 14653-2:

- 1- Os fatores a utilizar devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisadas em períodos máximos de 2 anos\*
- 2- Devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis
- 3- Alternativamente podem ser adotados fatores medidos no mercado desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao laudo de avaliação.

A quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizadas neste trabalho avaliatório, esta compreendida no estipulado para o **grau de fundamentação II**, que considera uma amostra de







05 referências.

## 12 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Conforme a NBR 14653-1, Avaliação de Bens, Parte-1: Procedimentos Gerais, item 3.8 e NBR 14653-2, Avaliação de Bens, Parte-2: Imóveis Urbanos, item B7 (Anexo B), o Campo de Arbítrio é o intervalo compreendido entre o valor máximo e o mínimo dos preços homogêneos, efetivamente utilizados no tratamento, limitado a 15% do valor calculado, dentro do qual se pode arbitrar, pelo avaliador, o valor mais representativo do bem, sendo também o intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, correspondente a de 15%, dentro do qual se pode arbitrar o valor do terreno.

De acordo com a análise do diagnóstico de mercado apurado e levantamentos realizados, com base na identificação da realidade mercadológica da região onde se encontra situado o terreno, os valores mínimo, médio e máximo que espelham o valor venal de mercado foram discriminados de acordo com a estimativa:

Valor adotado para o terreno: R\$ 1.402,50 (hum mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinquenta centavos)

## 13 – VALOR TOTAL DO IMÓVEL

### Quadro Resumo

Tipo do imóvel	Valor (R\$)
01 imóvel para locação medindo 720	R\$2.959,20
Valor por metro quadrado	R\$ 4.11
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$2.959,20</b>
Terreno	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.959,20</b>

R\$ R\$2.959,20 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)



Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal de Planejamento



#### 14- CONCLUSÃO

Ante o exposto foi adotado o valor de **R\$2 . 959 , 20 ( dois novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos )** como o valor mais representativo do mercado de valor venal correspondente ao imóvel objeto da presente avaliação.

O presente laudo foi elaborado constando 13 (Doze) laudas de folhas digitadas e numeradas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada e seis anexos na parte final.

Cajazeiras- PB, 31 de julho de 2019.

---

Márcio Rogerio Vieira Torres  
Perito avaliador/ Adm. De Empresa  
CRECI-PB 9081/ CRA-PB448/CNAI-25.948  
Mediador Arbitral Extrajudicial pela CÂMARA DE  
MEDIÇÃO E ARBITRAGEM (CAMPB).








Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal de Planejamento



## ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO



**AVALIAÇÃO DO TERRENO:** MEMÓRIA DE CÁLCULO E FONTE DE PESQUISA EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA Nº187/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**PORTARIA nº 187, de 23 de outubro de 2018.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a determinação prevista no art. 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018,

**RESOLVE**

Art. 1º Os Documentos Complementares de Licitação de que trata o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 encontram-se relacionados no Anexo desta Portaria e deverão ser encaminhados exclusivamente através do Portal do Gestor

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 24/01/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro **ANDRÉ CARLO TORRES PONTES**  
Presidente

Portaria TC Nº 187/2018 1/26

Comunicada, Responsável: Fábio L. M. de S. Barbosa  
Impressão por afetas3 em 26/10/2018 13:01. Validação: A514 E70E-C236-1550-0869 17BB-6C85-3F 11





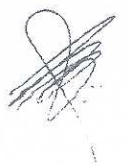
	credenciado junto ao seu Conselho profissional, acompanhado do respectivo documento de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, quando for o caso.	
Justificativa da necessidade de alienação de bens imóveis	Exposição de motivos que comprove a necessidade de alienação de bens imóveis	PDF
Autorização legislativa nos casos de alienação de bens imóveis.	Autorização legislativa nos casos de alienação de bens imóveis, artigo 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.	PDF
Avaliação prévia nos casos de alienação de bens imóveis.	Laudo de avaliação dos bens imóveis, elaborado por profissional designado por autoridade competente, necessariamente acompanhado da memória de cálculo e da base de dados utilizada, com indicação da fonte de pesquisa.	PDF

Nome do arquivo	Descrição	Formato do Arquivo
So	Ex	o PDF
pr	po	
At	At	a PDF
Ac	ins	o
	de	e
	nu	o
	res	e
	su	o
	co	
Cc	Cc	n PDF
qu	ind	le
At	At	te PDF
	de	al
Ed	Ed	o PDF
	do	
Pu	Ov	o PDF
	av	le
	cir	s
	Of	
At	At	a PDF
	Cc	
Dc	Dc	s) PDF
hal	lic	
va		
Im	Im	s) PDF
int	int	s
cor	de	
Re	(s) Re	le PDF
va	La	

Portaria TC Nº 187/2018

6/26

Comunicado. Responsável: Fábio L. M. de S. Barbosa.  
Impresso por afarias3 em 26/10/2018 11:01. Validação: A014.E76E.C298.5506.6BB8.11BB.BD85.5F11.





**1.1 - Pesquisa Mercadológica de Terreno: FONTE DE PESQUISA CONFORME PORT. TC187/2018**

F1 – Mateus Xavier - (083) 991404908

LINK: <https://pb.olx.com.br/paraiba/imoveis/alugo-casa-jardim-oasis-cajazeiras-pb-547566969?rec=2>

Imóvel para locação, localizado no Bairro JD Oasis distante 04 minutos do ao imóvel avaliando loteamento limítrofe Centro – Município de Cajazeiras-PB,

Área: 300,00 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 900,00 ou seja: R\$ 3,00/ m<sup>2</sup>.



CIELO LIO. A MÁQUINA INT. QUE TRABALHA POR VOCE. Cielo

Alugo Casa Jardim Oasis Cajazeiras/pb

R\$ 900

Mateus Xavier

LEGITIMO REI

CIELO A MÁQUINA INT. QUE TRABALHA

Assista R\$ 900

F2 – Kaline - Fone: 088-998706003

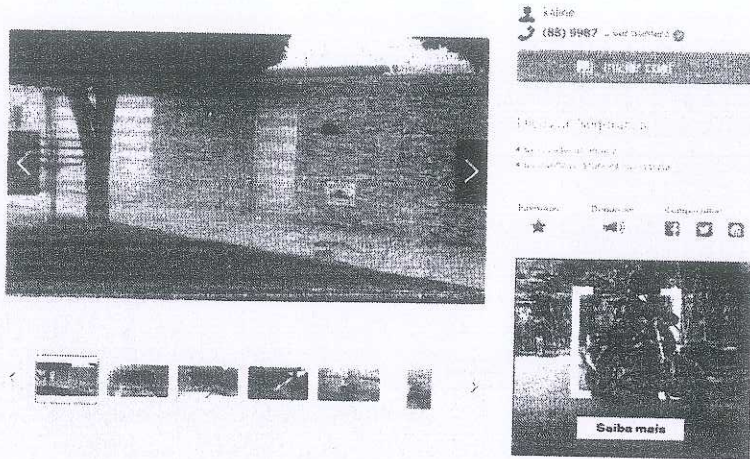
<https://pb.olx.com.br/paraiba/imoveis/aluga-se-545184586>

Imóvel para locação, localizado no Bairro JD Oasis distante 04 minutos do ao imóvel avaliando loteamento limítrofe Centro – Município de Cajazeiras-PB,

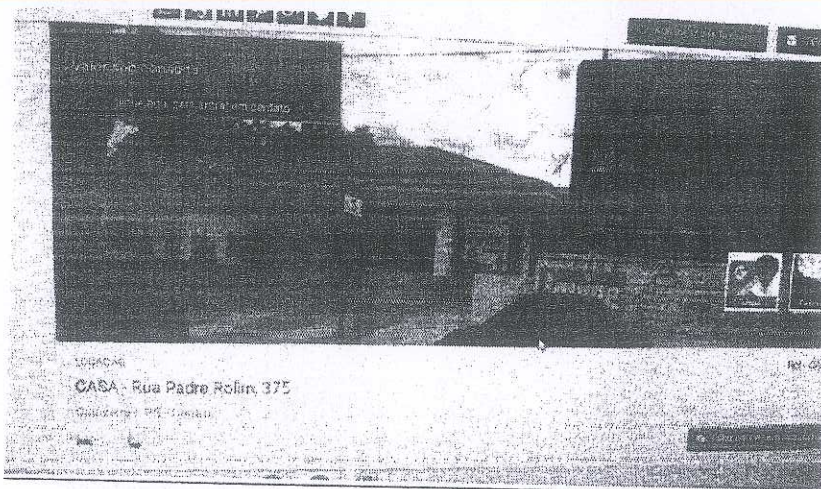
Área: 300,00 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 1.000,00 ou seja R\$ 3,33/ m<sup>2</sup>.

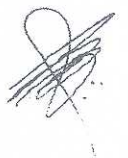




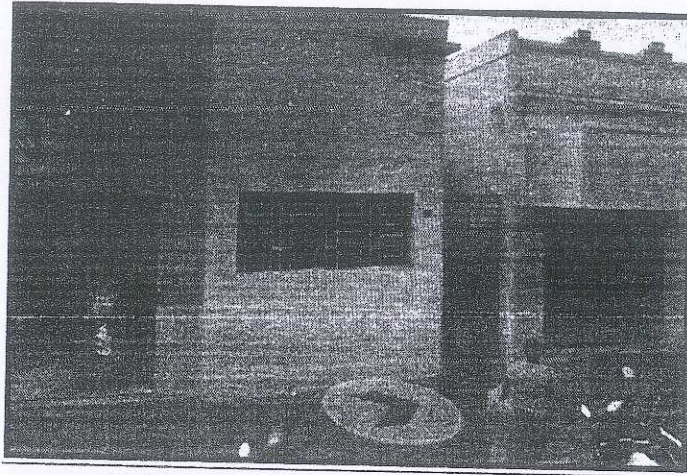
F3 – imobiliária Santa Efigênia - Fone: (083) 3531-7096  
Rua padre rolim nº375 Centro – Município de Cajazeiras-PB  
LINK: <https://www.imobiliariasantaefigenia.com.br/alugar/pb/cajazeiras/centro/casa/32156218>  
Área: 800 m<sup>2</sup>  
Valor R\$ 7.000,00 ou seja: R\$ 1,14/ m<sup>2</sup>.



F4 – Thiago Braga - Fone: (083) 3531-7096  
Casa para alugar Prç. João da Mata vizinho ao Bradesco – Município de Cajazeiras-PB, próximo a Prefeitura  
Área: 360 m<sup>2</sup>  
Valor R\$ 1.200,00 ou seja: R\$ 3,33/ m<sup>2</sup>.



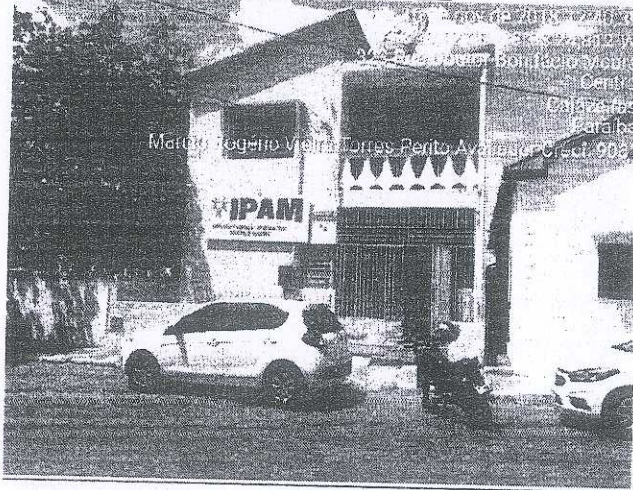




F5- Armando: (083) 99128-6556  
Imóvel para locação Av. Bonifácio Morura, 398 Centro  
Município de Cajazeiras-PB.

Área: 267 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 2.000,00 ou seja: R\$ 2,59/ m<sup>2</sup>.



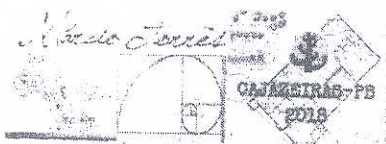
F6 – imobiliária Santa Efigênia - Fone: (083) 3531-7096

Imóvel para locação, localizado na Av. Carlos Pires de Sá 198, Bairro Centro – Município de Cajazeiras-PB

Link: <https://www.imobiliariasantaefigenia.com.br/alugar/pb/cajazeiras/centro/ponto/32878086>

Área: 378 m<sup>2</sup>

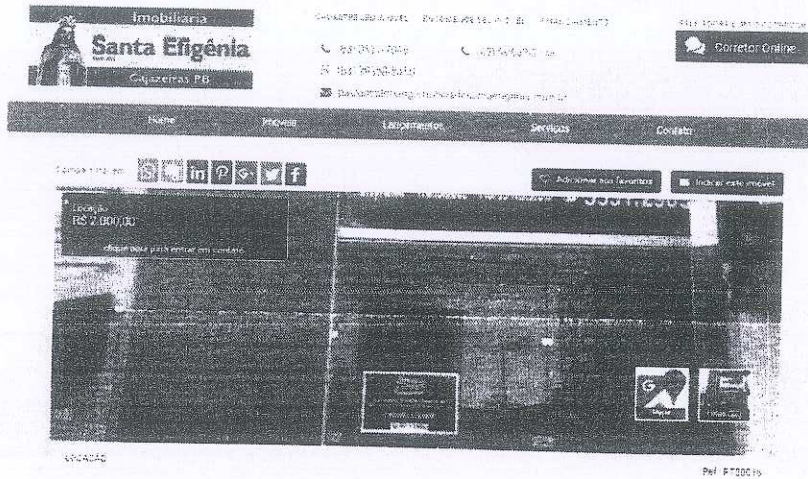
Valor R\$ 2.000,00 ou seja: R\$ 5,29/ m<sup>2</sup>.



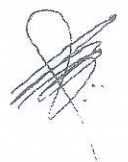
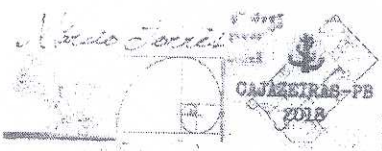
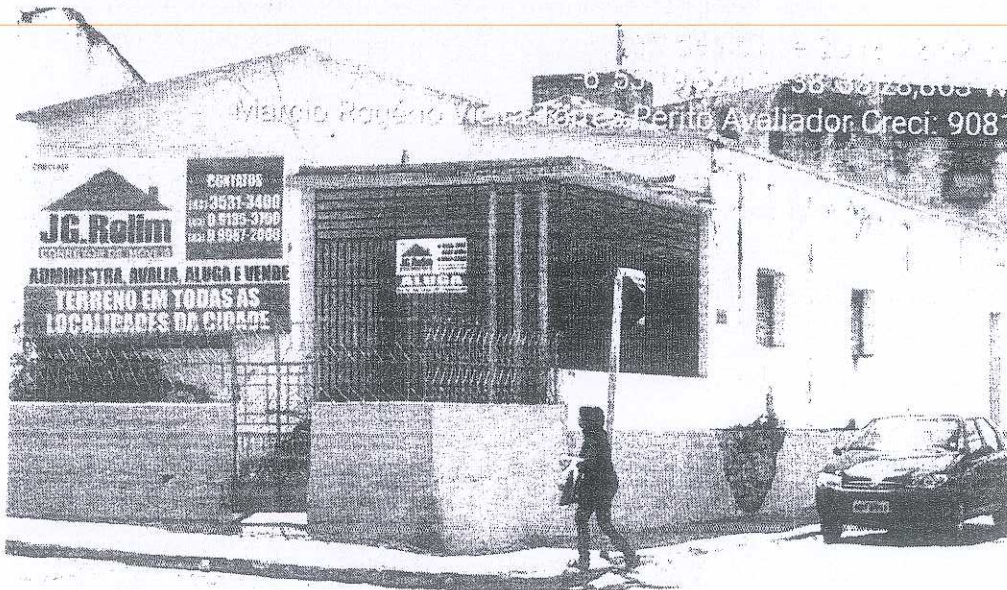




Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal de Planejamento



F7 – Imobiliária FG Rolim - Fone: (083) 3531-3400  
Imóvel para locação, localizado na Av. Cel. Peba, Bairro Centro – Município de Cajazeiras-PB  
Área: 378 m<sup>2</sup>  
Valor R\$ 2.000,00 ou seja: R\$ 5,29/ m<sup>2</sup>.





F8 – Imobiliária FG Rolim - Fone: (083) 3531-3400

Imóvel para locação, localizado na Jd Oasis ,Bairro Jardim Oásis – Município de Cajazeiras-PB

Área: 250 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 900,00 ou seja: R\$ 3,60/ m<sup>2</sup>.



JG Rolim está em Cajazeiras, Paraíba, Brazil

5 de novembro às 12:04

Casa para ALUGAR

Jardim Oásis

4 quartos

1 Suíte

Banheiro Social

Área de serviço

Muro

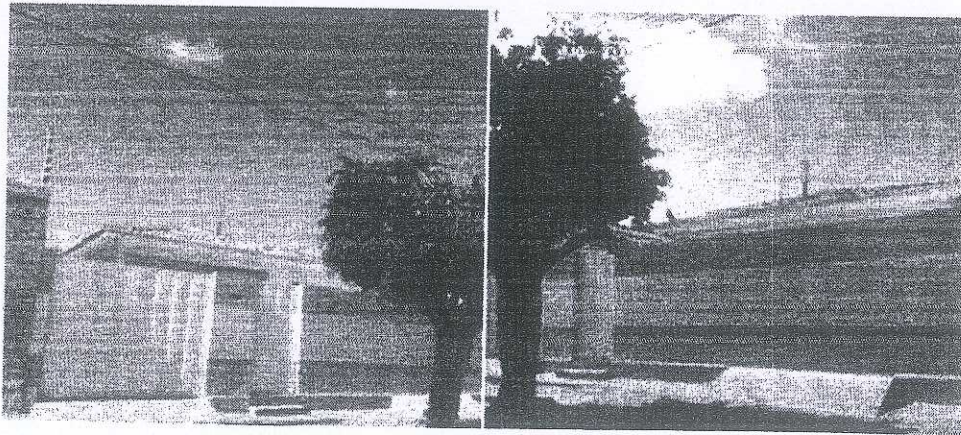
Garagem

Excelente casa

Por apenas 900,00

Ligue e visite essa casa

Whatsapp 063-9.9151.5070 @ Cajazeiras, Paraíba, Brazil



F9 – Imobiliária FG Rolim - Fone: (083) 3531-3400

Imóvel para locação, localizado na Jd Oasis ,Bairro Jardim Oásis – Município de Cajazeiras-PB

Área: 415 m<sup>2</sup>

Valor R\$ 1600,00 ou seja: R\$ 4,85/ m<sup>2</sup>.



 de agosto

Casa para ALUGAR

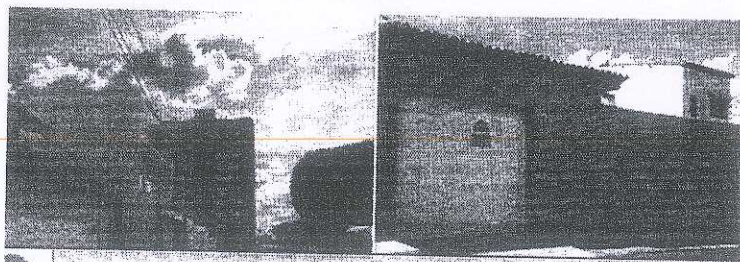
Bairro Jardim Oasis, localizada próximo ao Restaurante Mansão

- 3 Suites
- 1 Quarto social
- Totalizando 4 quartos
- 3 banheiros
- Área de serviço
- Salas amplias
- Sai de um lado a outro da Rua
- Cozinha Mobiliada
- Quintal
- Cerca elétrica
- Portões automatizados
- Portões em alumínio


Casa TOP!!!! CONFIRA MAIS FOTOS NA PROXIMA POSTAGEM

ligue/whatsapp 083.9.9151.5070

Aluguel: 1.600 @ Cajazeiras, Paraíba, Brazil



## 1.2 – Valor do IMÓVEL: MEMORIAL DE CÁLCULO CONFORME PORT. TC187/2018





QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO									
Pesquisa de Terrenos									
Fontes	Valores			Fatores				Valor Ajustado	R\$/m <sup>2</sup>
	Preço (R\$)	Área(m <sup>2</sup> )	R\$/m <sup>2</sup>	F <sub>o</sub>	F <sub>tr</sub>	F <sub>top</sub>	F <sub>hom</sub>		
fonte 1	3.000,00	900,00	3,33	0,9	1,0	1,1	0,965	900,00	3,22
fonte 2	1.000,00	300,00	3,33	0,9	1,4	1,2	0,654	300,00	2,18
fonte 3	7.000,00	800,00	8,75	0,9	1,8	0,9	0,988	800,00	8,65
fonte 4	1.200,00	360,00	3,33	0,9	1,0	1,4	1,233	360,00	4,11
fonte 5	2.000,00	267,00	7,49	0,9	0,9	0,8	0,648	267,00	4,85
fonte 6	2.000,00	378,00	5,29	0,9	1,0	0,9	0,810	378,00	4,29
fonte 7	2.000,00	378,00	5,29	0,9	1,0	1,0	1,200	378,00	6,35
fonte 8	900,00	250,00	3,60	0,9	0,8	0,6	0,432	250,00	1,56
fonte 9	1.600,00	415,00	3,86	0,9	0,8	1,0	1,600	415,00	6,17
fonte 10									
fonte 11									
fonte 12									

Média aritmética (x̄)	Desvio padrão (S)
$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$	$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{n - 1}}$
Intervalo de confiança	
$Z(80\%) = \bar{x} \pm \frac{S \cdot T}{\sqrt{n - 1}}$	
n: nº de fontes válidas	
x̄: média saneada	
T: t de student	

Média Aritmética:	4,59
lim inf 70%:	3,21
lim sup 130%:	5,97
nº de fontes expurgadas:	5
<b>Média Saneada:</b>	<b>4,11</b>
Desvio Padrão:	0,783
T de Student:	1,533

Intervalo de Confiança:	Limite Inferior:	3,30
	Limite Superior:	4,91

FAIXA DE ARBITRAMENTO para o Terreno			
Rua José Lira de Menezes		Área	720,00m <sup>2</sup>
Vr. Mínimo:	3,30 R\$		2.376,00
Vr. Médio:	4,11 R\$		2.959,20
Vr. Máximo:	4,91 R\$		3.535,20



Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal de Planejamento



## 2 - AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS:

AVALIAÇÃO CONTEMPLA TODO IMÓVEL E SEUS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS. 3 -

VALOR TOTAL DO IMÓVEL:

### Quadro Resumo

FAIXA DE ARBITRAMENTO para o Terreno			
	Rua José Lira de Menezes	Área	720,00m <sup>2</sup>
Vr. Mínimo:	3,30	R\$	2.376,00
Vr. Médio:	4,11	R\$	2.959,20
Vr. Máximo:	4,91	R\$	3.535,20

RS2.959,20 (dois novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)







ANEXO I

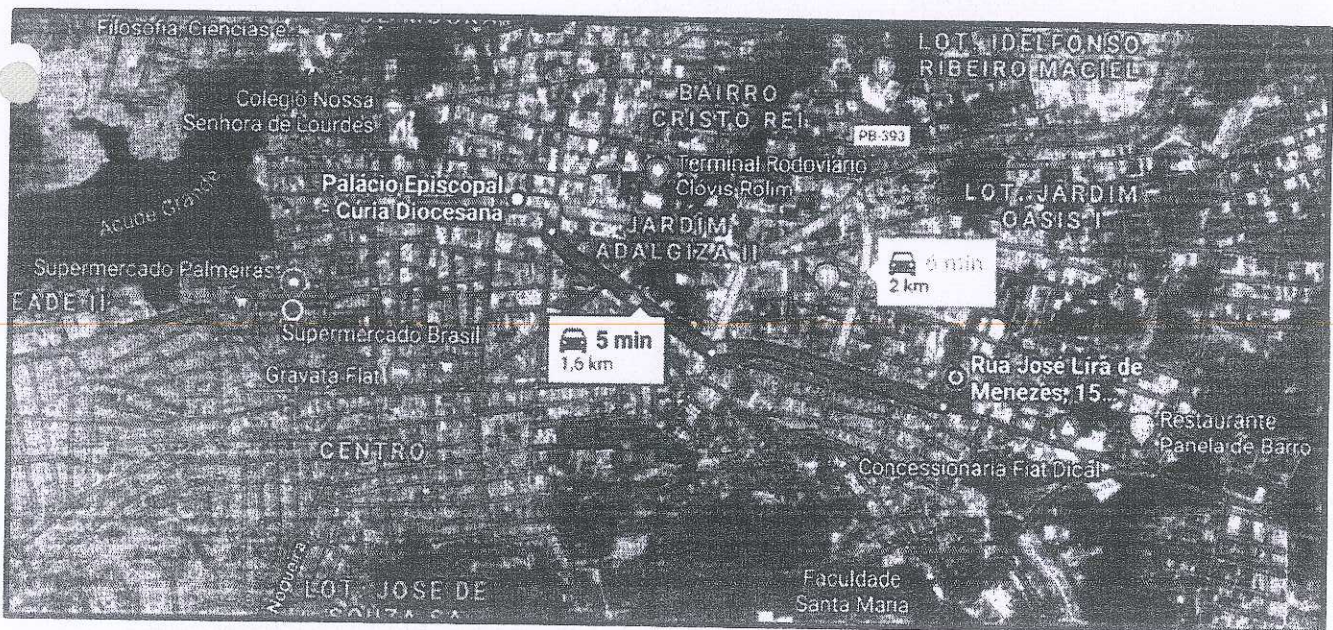
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO





ANEXO II

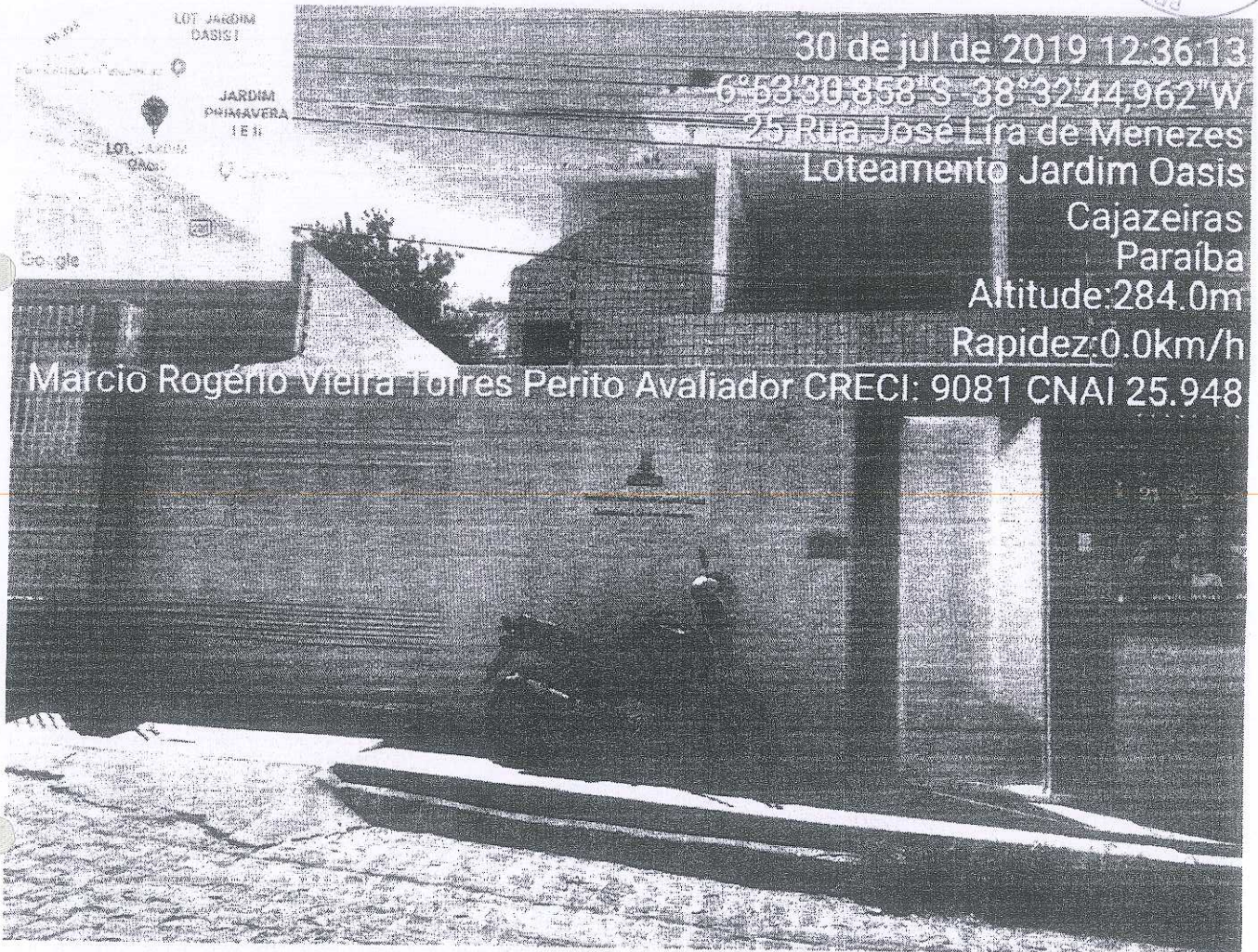
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO MARCO ZERO



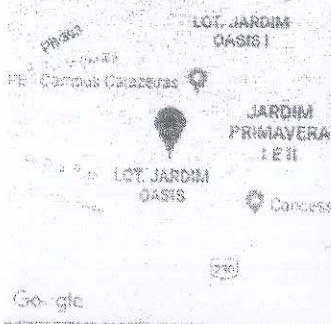


ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







30 de jul de 2019 12:38:56

53°30,084'S - 38°32'44,861"W

25 Rua José Lira de Menezes

Loteamento Jardim Oasis

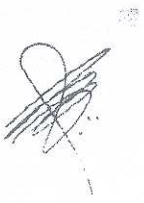
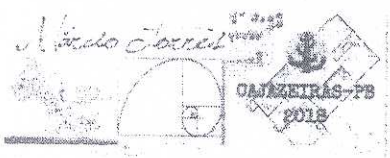
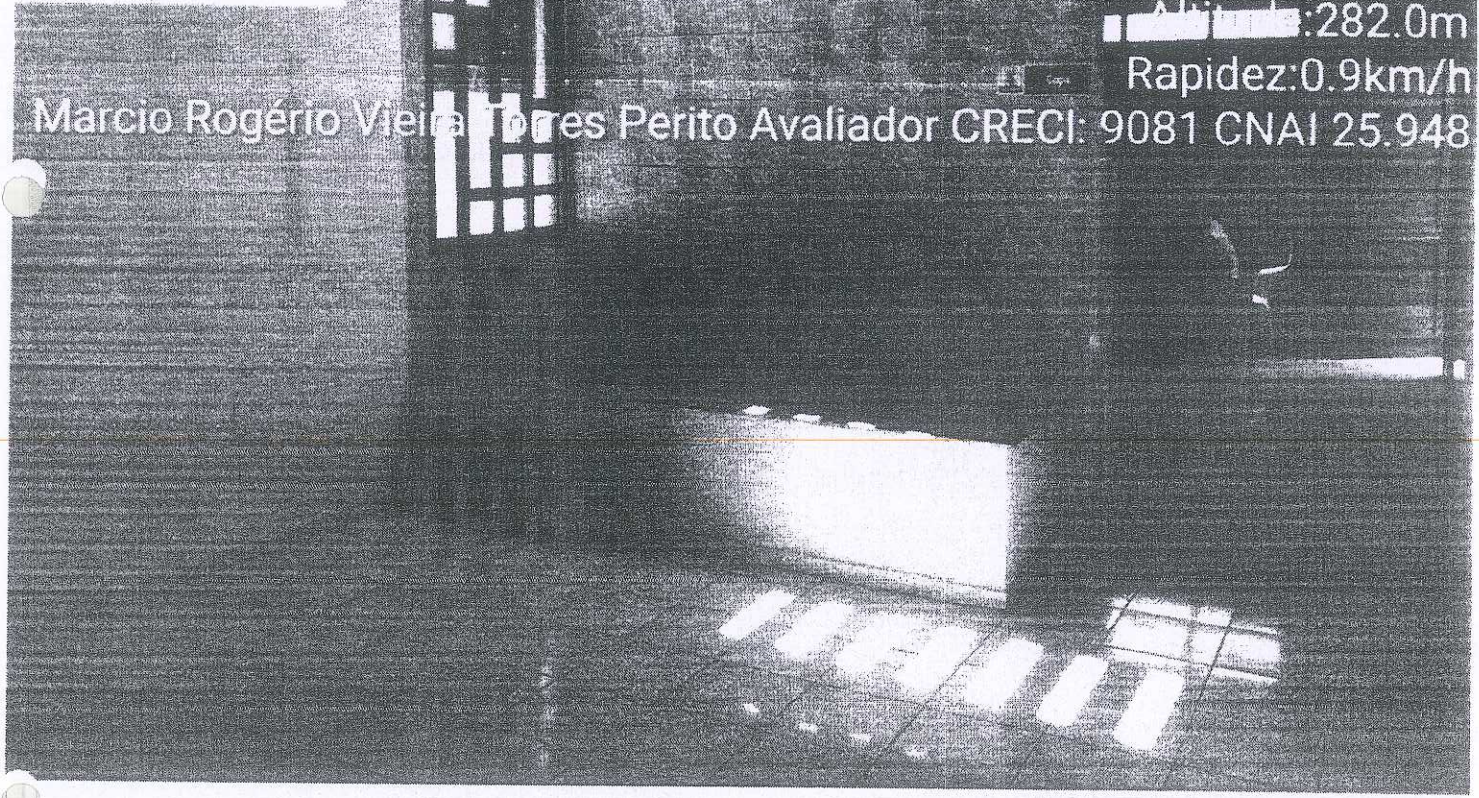
Cajazeiras

Paraíba

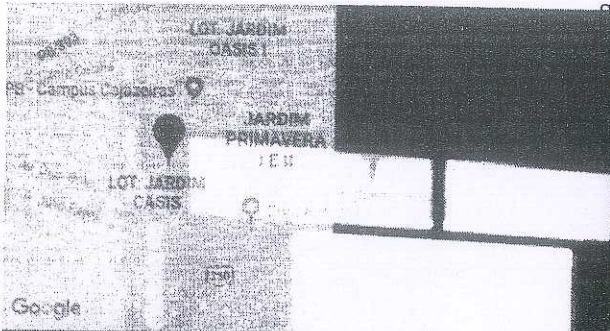
Altitude: 282.0m

Rapidez: 0.9km/h

Marcio Rogério Vieira Torres Perito Avaliador CRECI: 9081 CNAI 25.948







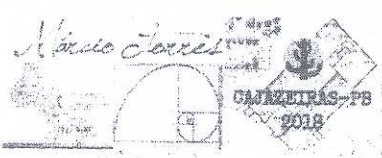
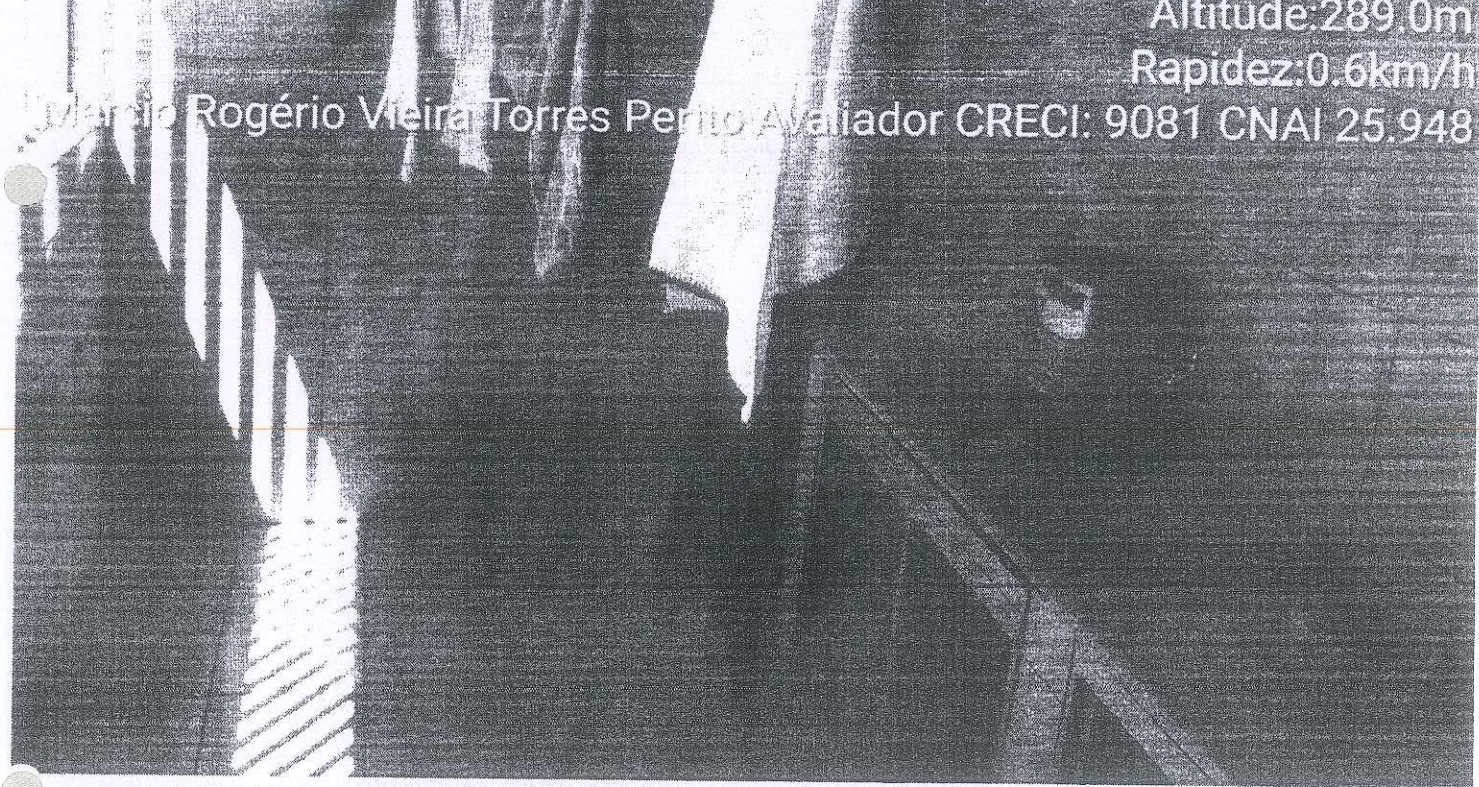
30 de jul de 2019 12:52:32  
-6°53'30,11"S -38°32'44,606"W  
25 Rua José Lira de Menezes  
Loteamento Jardim Oasis  
Cajazeiras  
Paraíba  
Altitude: 290.0m  
Rapidez: 1.8km/h

Marcio Rogério Vieira Torres Perito Avaliador CRECI: 9081 CNAI 25.948

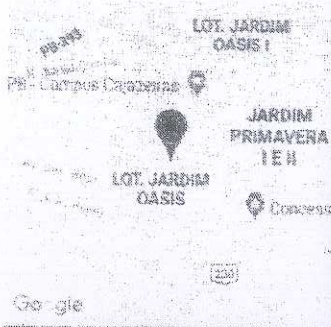




30 de jul de 2019 12:39:09  
-6°53'30,018"S -38°32'44,786"W  
25 Rua José Lira de Menezes  
Loteamento Jardim Oasis  
Cajazeiras  
Paraíba  
Altitude: 289.0m  
Rapidez: 0.6km/h  
Márcio Rogério Vieira Torres Perito Avaliador CRECI: 9081 CNAI 25.948







30 de jul de 2019 12:39:14

6°53'29,97"S - 38°32'44,744"W

25 Rua José Lira de Menezes

Loteamento Jardim Oasis

Cajazeiras

Paraíba

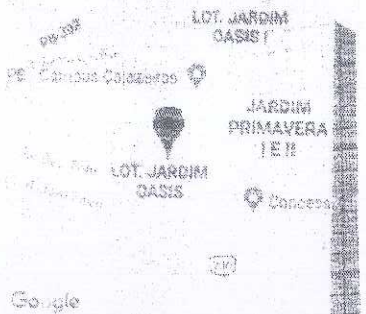
Altitude: 289.0m

Rapidez: 1.7km/h

Marcio Rogério Vieira Torres Perito Avaliador CRECI: 9081 CNAI 25.948







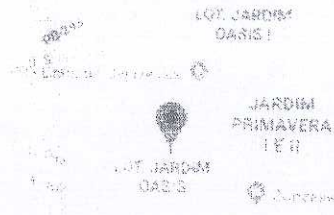
30 de jul de 2019 12:36:23  
6°53'30,697"S - 38°32'44,905"W  
25 Rua José Lira de Menezes  
Loteamento Jardim Oasis  
Cajazeiras  
Paraíba  
Altitude: 286,0m  
Rapidez: 0,9km/h  
Marcio Rogério Vieira Torres Perito Avaliador CRECI 9081 CNAI 25.948



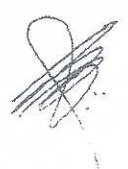
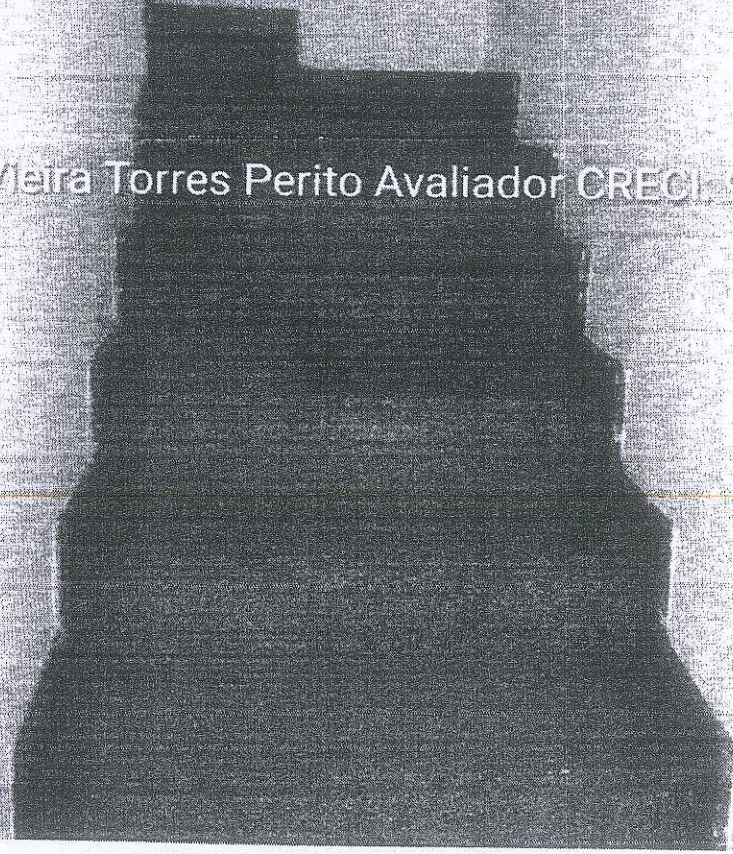




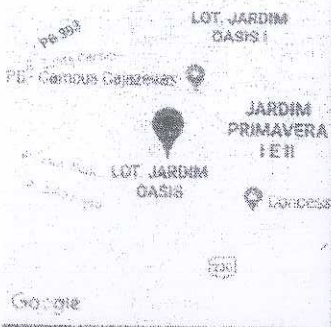
Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras



30 de jul de 2019 12:37:24  
6°53'30,603"S - 38°22'44,826"W  
15 Rua José Lira de Mendonça  
Loteamento Jardim Oásis  
Cajazeiras  
Paraíba  
Altitude: 286 m  
Rapidez: 4.1 km/h  
Marcio Rogério Vieira Torres Perito Avaliador CRECI 9081-CA/PAI 29.948

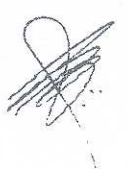




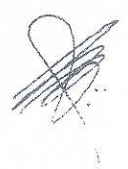


30 de Jul de 2019 12:36:39  
-6°53'30,524"S -38°32'14,956"W  
25 Rua José Gira de Menezes  
Bairro Jardim Oasis  
Cajazeiras  
Paraíba  
Altitude: 288.0m  
Rapidez: 0.0km/h

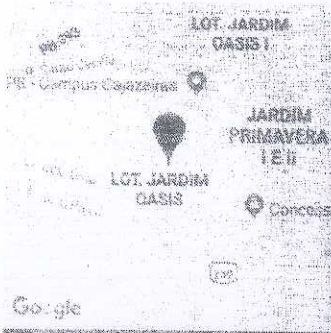
Marcio Rogério Vieira Torres Perito Avaliador CREA 9081 CNAI 25.948



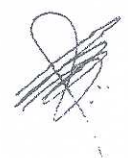
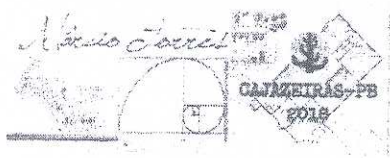
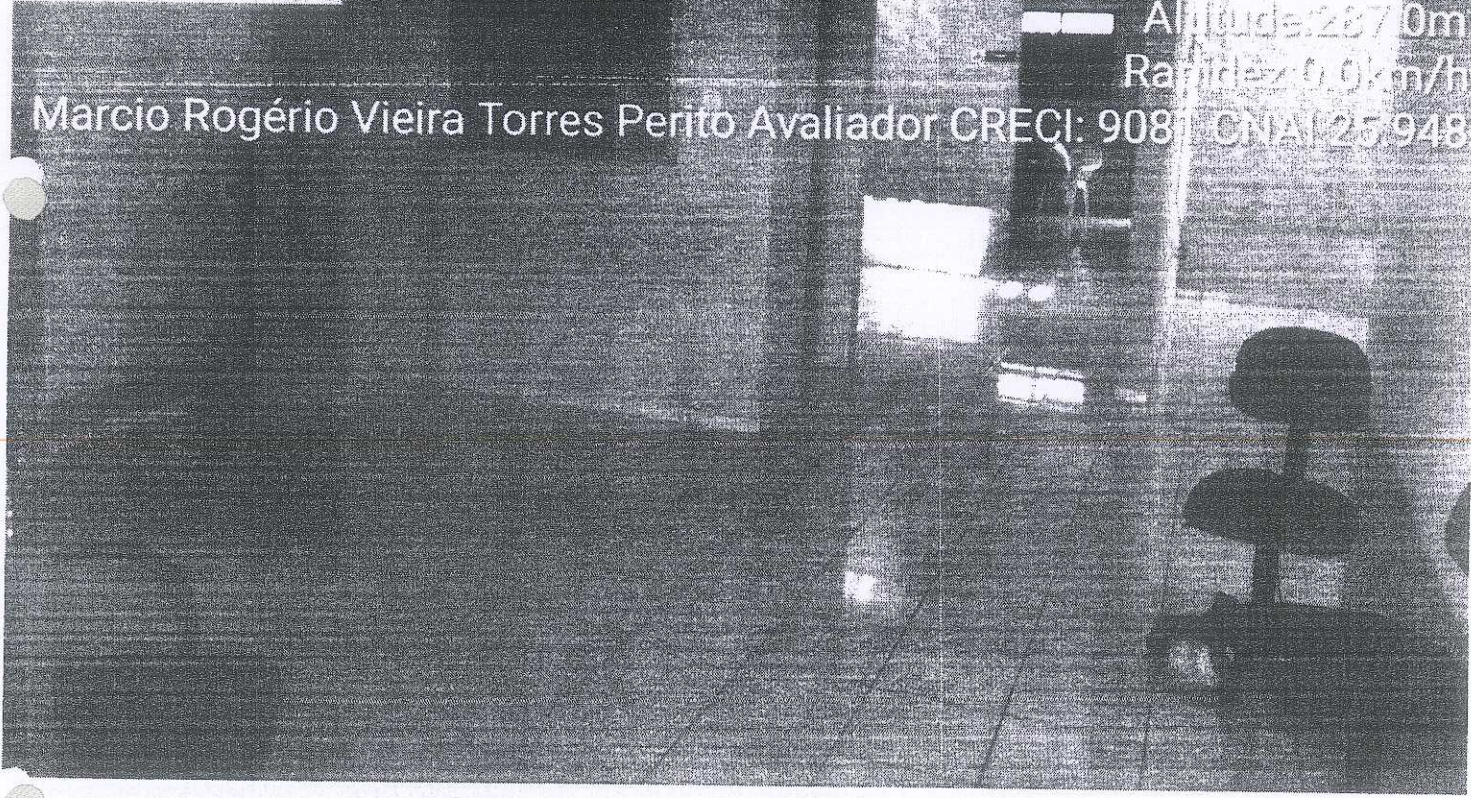








30 de jul de 2019 12:37:47  
-6°53'30,424"S -38°32'44,776"W  
25 Rua José Lira de Menezes  
Loteamento Jardim Oasis  
Cajazeiras  
Paraíba  
Altitude: 287,0m  
Rapidez: 0,0km/h  
Marcio Rogério Vieira Torres Perito Avaliador CRECI: 90871 CNAI: 25.948

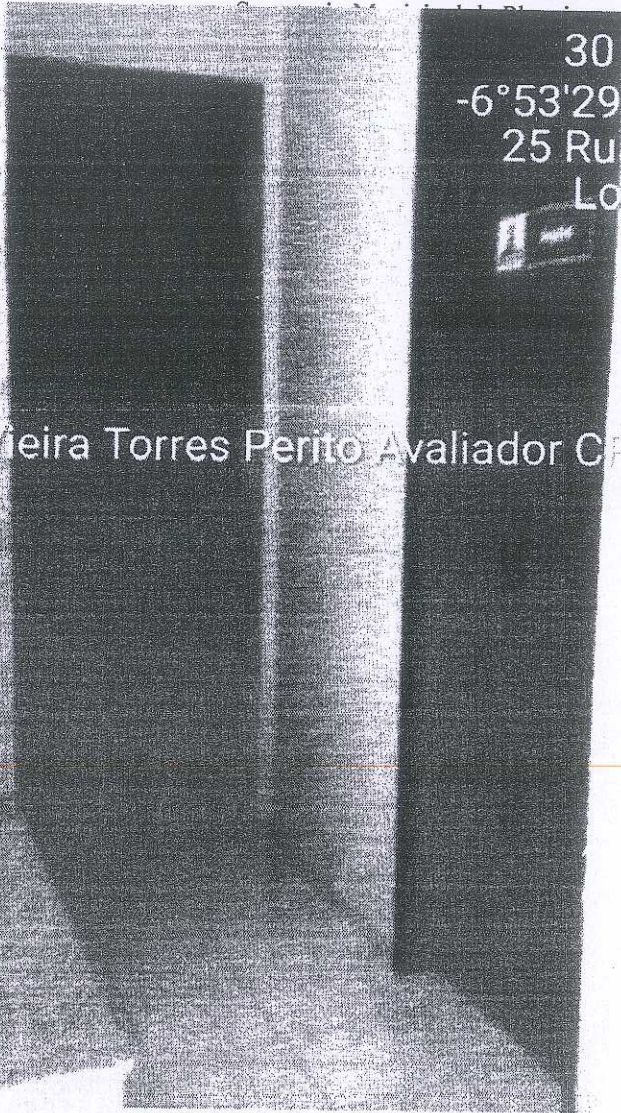
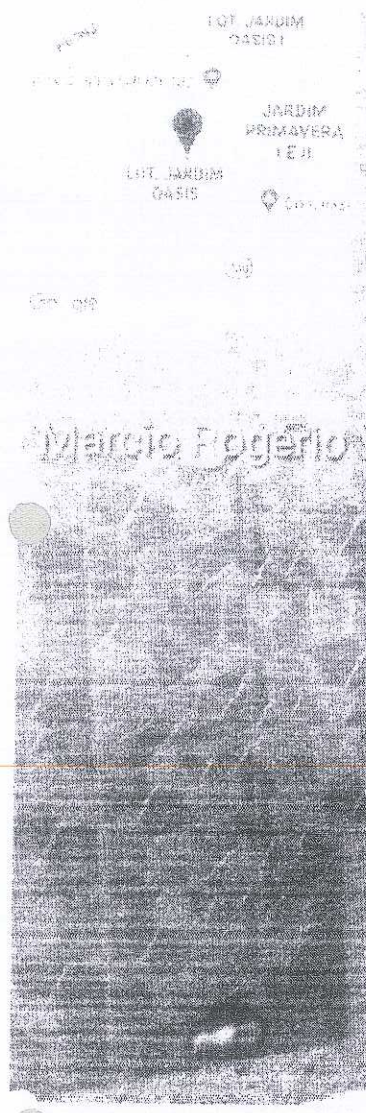






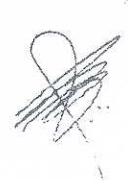
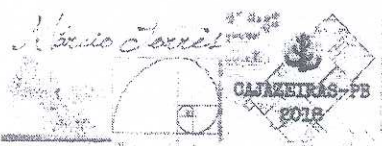
PREFEITURA DE  
**CAJAZEIRAS**

Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras



30 de jul de 2019 12:52:08  
-6°53'29,705"S -38°32'45,071"W  
25 Rua José Lira de Menezes  
Loteamento Jardim Oasis  
Cajazeiras  
Paraíba  
Altitude:292.0m  
Rapidez:0.0km/h  
9081 CNAI 25.948

Marcio Rogério Vieira Torres Perito Avaliador CREA: 9081 CNAI 25.948







Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal de Planejamento



ANEXO IV

DOCUMENTOS DO IMÓVEL



LIVRO 307

FOLHA

146

AH

Cartório Antonio Hoiana

CNPJ/MF 09.318.577/0001-10

CAJAZEIRAS-PB - PB - 2º OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

Maria Dolores Lira de Souza  
Tabelia e Registradora

STANLEY LIRA DE SOUZA



REG. DE INSTRUMENTOS ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, REX OMNI IN FIRMA ET

VALOR R\$ 50.000,00

SEGUNDO TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPOS; FRANCINELMA DA SILVA CAMPOS como outorgantes vendedores, WILLIANS GUILHERME PORTO DE MORAIS como outorgado comprador.

**SAIBAM** todos quantos esta pública escritura virem que aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (10/12/2014), nesta cidade de CAJAZEIRAS-PB, Estado do Paraíba, P.ª Odilon Cavalcante, 95-Centro, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES** - FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPOS, brasileiro, empresário, inscrito no RG nº 954.379-SSP/PB e CPF nº 395.778.994-04, casado com FRANCINELMA DA SILVA CAMPOS, brasileira, empresária, inscrita no RG nº 1.131.656-SSP/PB e CPF nº 439.640-014-49, residentes e domiciliados na rua José Lira de Menezes, s/n, Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras-PB, e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR** - WILLIANS GUILHERME PORTO DE MORAIS, portador do CPF nº 123.378.254-18, brasileiro, menor impúbere, residente na rua Poeta Francisco Evaristo, 24, Centro, na cidade de Uiraúna-PB tendo como representante ERIVAN ANTONIO DE MORAIS, inscrito no CPF nº 271.440.188-09 e RG nº 234267-SSP/PB, brasileiro, solteiro, maior, residente a Rua Poeta Francisco Evaristo, 24, Centro, Uiraúna-PB, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz, e perante mim Tabelia, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, O **IMÓVEL** com as seguintes características: DOIS (02) LOTES DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO, referente aos lotes de nºs 31 e 32, da quadra 02, medindo cada lote 12m,00 de frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de 720,00m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), situados na rua Projetada no loteamento Jardim Primavera I, na cidade de Cajazeiras-PB, com as seguintes limites: LOTE 31 - ao norte com o lote 03; ao sul com a rua Projetada 02, hoje denominada de Rua José Lira de Menezes; ao leste com o lote 30, e ao oeste com o lote 32; LOTE 32 - ao norte com o lote 2, ao sul com a rua Projetada

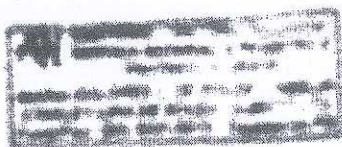




Governo do Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras



[Illegible text block]



[Illegible text block]

[Illegible text line]

[Illegible text line]





ANEXO V  
INFORMAÇÕES E CREDENCIAIS DO PERITO

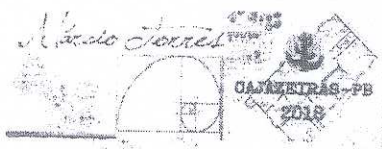


PERITO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL  
MARCIO ROGERIO VIEIRA TORRES,  
BEL. EM ADMINISTRAÇÃO CRA-PB:4481  
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS CRECI-PB: 9081,  
PERITO AVALIADOR CNAI: 25.948 E  
MEDIADOR ARBITRAL EXTRAJUDICIAL PELA CÁMARA DE MEDIAÇÃO  
E ARBITRAGEM (CAM- PB)

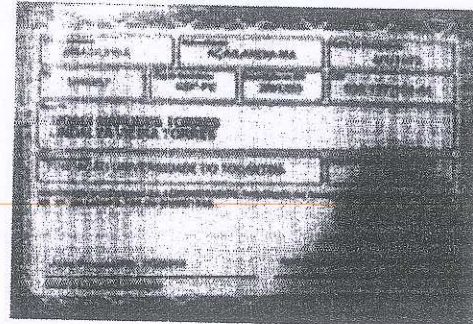
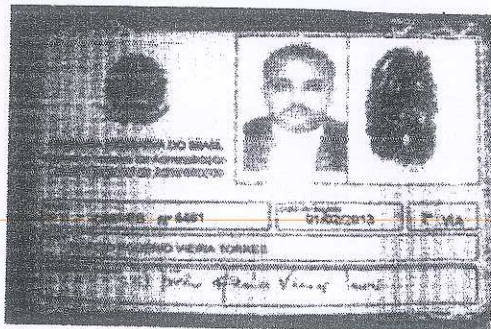
Brasileiro, 39 anos, casado.  
CPF 030.137.164-44  
Rua ODILON CAVALCANTE S/N,  
SALA 01 - Centro, Cajazeiras -  
PB

(83) 998362687 (cel)  
(83) 96778-943 (cel)

marciotorres@cam-pb.org.br  
marciotorres@yahoo.com







**SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO**

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis certifica que o Corretor de Imóveis Nº 25948

**Márcio Rogério Vieira Torres**

inscrito em 05/09/2018 no CRECI 21ª Região/PB sob o nº 9.081 está registrado no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitado, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

Habilitação Profissional:  
 Técnico em Transações Imobiliárias  
 Certificado de Avaliação Expedido por:  
 CRECI 21ª REGIÃO / PB

Brasília (DF), 07 de novembro de 2018.

JOÃO TEODORO DA SILVA  
 Presidente

*Márcio Rogério Vieira Torres*  
 Assinatura do Avaliador

SÉRGIO WALDEMAR FAIENRE SOBRAL  
 Diretor Secretário

Registro válido por três anos a partir da data de emissão acima.  
 Chave de Autenticação: f527f27a82f2e5d8c9029c4062186e4fb92da9ea

*[Handwritten signature]*





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.



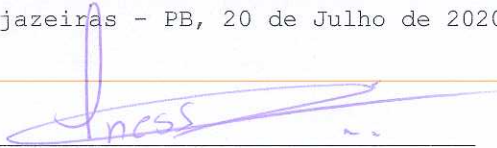
**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

  
LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU  
Secretário da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Controle Social Smcs.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

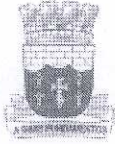
Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200720DP00010

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Controle Social Smcs

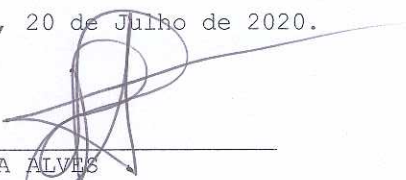
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

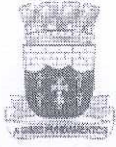
**DISPENSA Nº DP00010/2020 - 20/07/2020**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200720DP00010

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
**Dispensa nº DP00010/2020 - 20/07/2020.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

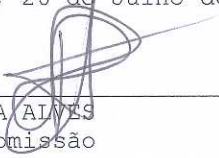
Remeta-se a Secretaria Municipal de Controle Social Smcs.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria Municipal de Controle Social Smcs, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00010/2020

**1.0 - OBJETO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Secretaria Municipal de Controle Social Smcs - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."


**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

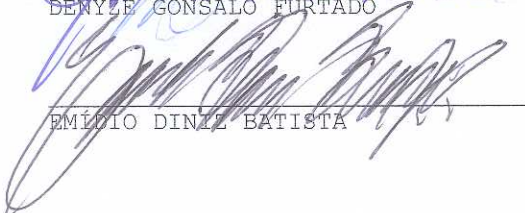
Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

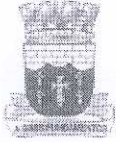
  
\_\_\_\_\_  
RENATO EILGUEIRA ALVES

  
\_\_\_\_\_  
MARICÉLIA LUCENA FERREIRA

  
\_\_\_\_\_  
DENYLE GONSALO FURTADO

  
\_\_\_\_\_  
EMÍLIO DINIZ BATISTA





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00010/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DP00010/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...). Representado por: ... x R\$ ... .

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §



1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 2 (dois) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

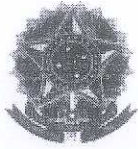
PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS**  
**CPF: 123.378.254-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

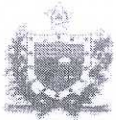
Emitida às 14:44:21 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2020.

Código de controle da certidão: **7EEF.DCEE.F2F3.B3C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 6075.2C3C.0B80.06A1

Emitida no dia 01/07/2020 às 14:50:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **123.378.254-18**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
2020 / 001098

Nº de Controle da Autenticidade  
528.419.591.587

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. <b>123.378.254-18</b>		Nome do Contribuinte <b>WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS</b>			
Endereço <b>RUA 26 DE JULHO</b>		Número <b>20</b>	Apto/Sala <b>0000</b>	Bloco	Complemento
Bairro <b>B.CENTRO</b>	CEP <b>58900000</b>	Cidade <b>CAJAZEIRAS</b>			UF <b>PB</b>
Atividade Principal					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS: 012060-0, 012061-8, 014375-8, 022877-0

#### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 07/2/020.

Validade : 04/09/2020

Certidão emitida em

06/07/2020 10:44:42

  
Lucas Andrade Alves  
Coord. Tributos - SEFAZ  
Port. 386.2017 - CCS 3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS  
CPF: 123.378.254-18  
Certidão n°: 15161046/2020  
Expedição: 01/07/2020, às 14:51:02  
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **123.378.254-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL SMCS**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DP00010/2020

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela:

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS - R\$ 32.400,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

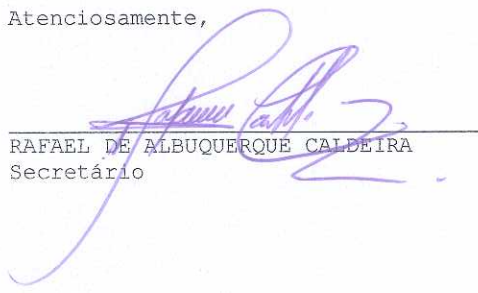
"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL SMCS




QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00010/2020

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS						
WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS	Mês	12	2.700,00	32.400,00	1	

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2020

RESULTADO FINAL:

- WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 32.400,00

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA  
Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP00010/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL SMCS

**Assunto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

**Legislação:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas  
alterações.

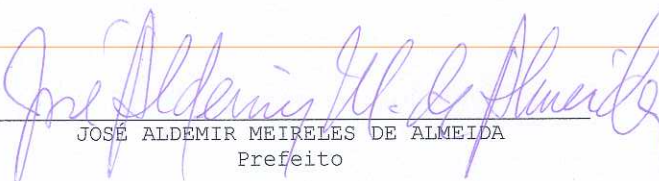
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

**D E S P A C H O**

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 22 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa n.º DP00010/2020.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Controle Social - SMCS.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Procuradoria Geral do Município - PGM analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação em testilha, para contratação do objeto acima descrito.

2. É o breve relato. Passo à análise jurídica.

3. Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.

4. Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular nos casos previstos taxativamente no **artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos**.

5. É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre eventuais licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.

6. O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou pela urgência que o evento exige. Nesse sentido:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.)

7. Partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o **objeto a ser contratado é** a locação de um imóvel para funcionar a Secretaria de Controle Social - SMCS.

8. Vale ressaltar que é de suma importância o funcionamento desta para o município.

9. A contrapartida do Município é de importância ímpar.

10. Assim, vislumbra-se a possibilidade de avocar o dispositivo contido no **art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993**, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

11. No caso em exame, verifica-se que está devidamente justificada a opção pelo imóvel descrito, especialmente em virtude de sua localização e das acomodações que propiciam o mais adequado funcionamento de uma secretaria municipapl. Com efeito, a Secretaria de Controle Social justificou a opção, *dentre outros argumentos*, que, o imóvel atende as necessidades do projeto, é bem localizado.

12. E mais, consta nos autos a justificativa do preço realizada por avaliação prévia de engenheiro oficial, firmando o **valor de R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) como preço de mercado do referido imóvel.

13. Ante o exposto, **OPINO no sentido favorável à contratação direta, mediante dispensa de licitação**, haja vista a incidência da causa permissiva encontrada no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e dos requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. **(PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE)**<sup>1</sup>





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Cajazeiras-PB, 22 de junho de 2020.

  
**JÂNIO BEZERRA DE MENEZES**  
ASSESSOR JURÍDICO

---

<sup>1</sup>Ressaltando seu caráter meramente opinativo sem poder de vincular a Autoridade Superior ao atendimento nele esboçado.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



Cajazeiras - PB, 22 de Julho de 2020.

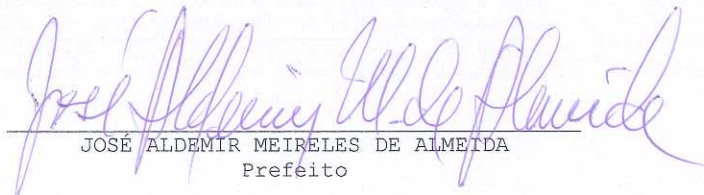
PORTARIA N° DP 00010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DP00010/2020, a qual sugere a contratação de:

- WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS.  
123378254-18  
Valor: R\$ 32.400,00  
Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



Cajazeiras - PB, 22 de Julho de 2020.

PORTARIA N° DP 00010/2020-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DP00010/2020: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS.  
123378254-18  
Valor: R\$ 32.400,00

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALDEMIR METRELES DE ALMEIDA  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



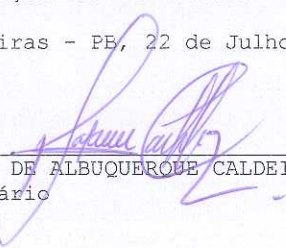
DISPENSA N° DP00010/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PE, 22 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA  
Secretário





Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DISPENSA N° DP00010/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 22 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão





## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DP00010/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

PROPONENTE: WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS  
CPF n° 123.378.254-18  
RUA POETA EVARISTO, 24  
CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58910-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DP00010/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS	Mês	12	2.700,00	32.400,00
<b>Total:</b>					<b>32.400,00</b>

Cajazeiras - PB, 22 de Julho de 2020.

WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS  
123.378.254-18

*Walterto Ferreira dos Santos*





## PROCURAÇÃO PARTICULAR

<b>OUTORGANTE:</b>	Williams Guilherme Porto de Moraes, brasileiro, solteiro, RG: 3.748.781, CPF: 123.378.254-18, Residente na rua: José Barbosa 595 Uiraúna/PB.
<b>OUTORGADO:</b>	Umberto Ferreira dos Santos. Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lúcio Duarte 305 centro São João do Rio do peixe, cadastrado no CPF: 130.330.184-91 e portador do RG: RG 668.787 SSP PB
<b>PODERES:</b>	A quem confere, amplos, e gerais poderes para representar o Outorgante junto a Prefeituras, Câmaras Municipais, Autarquias, Associações, Órgãos Estaduais, e etc., bem como perante Órgãos Federais, dentre outros, entidades diversas, destinado ao setor de licitações, com o fim especial de fazer cadastro, assinar contratos, comprar Editais, realizar visitas, concordar com todos seus termos, assistir a abertura de proposta, fazer impugnações, reclamações, protesto e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, visando a habilitação e participação do Outorgante nas licitações, Modalidade Concorrência Pública, Convite, Tomada de Preços, Pregão Eletrônico e Presencial, dispensas de licitação e inexigibilidades, apresentar toda e qualquer documentação que seja necessária para atender aos interesses do Outorgante, receber todo e qualquer documento necessário para a referida habilitação, inclusive receber requerimentos padrões dos Órgãos acima mencionados, dar e receber recibos, tudo fazendo para o fiel cumprimento, dentro do perimetro dos Estados da Paraíba, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

São João do Rio do Peixe - PB, 08 de julho de 2019.

**MOUSINHO  
NONATO**



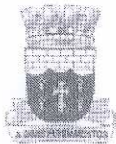
*Williams Guilherme Porto de Moraes*  
Williams Guilherme Porto de Moraes  
RG: 3.748.781, CPF: 123.378.254-18

**CARTÓRIO MOUSINHO NONATO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688  
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de WILLIAMS  
GUILHERME PORTO DE MORAIS. CONFERIDO ( ) DOU  
P.B. Uiraúna-Paraíba, 08/07/2019.

*Cláudio Márcio Bernardes*  
CLÁUDIO MÁRCIO BERNARDES  
Solo Digital de fiscalização Tipo Normal B-A152021-PQNE  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.mpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 9,91 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 1,02





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO N°: 00101/2020-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS - RUA POETA EVARISTO, 24 - CENTRO - UIRAÚNA - PB, CPF n° 123.378.254-18, neste ato representado por Umberto Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Lúcio Duarte, 305, CPF n° 130.330.184-91, Carteira de Identidade n° 668787 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00010/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DP00010/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 2.700,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §



1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 2 (dois) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 24/07/2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 24 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito  
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS  
UMBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
130.330.184-91





subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 748/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br

Sumé - PB, 24 de Julho de 2020

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL UMBUZEIRO

#### COMUNICADO-CONTINUIDADE DOS TRABALHOS FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA LANCES VERBAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, convoca os interessados para dar prosseguimento aos trabalhos – FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA LANCES VERBAIS – referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025-2020, que objetiva: Fornecimento MATERIAL DE EXPEDIENTE para o Município, mediante solicitação e entregaparcelada, em atendimento as demandas operacionais deste município. Cujá sessão pública será realizada no dia 29 de Julho de 2020, as 11h00min, no mesmo local anteriormente divulgado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Email: umbuzeirocpl@gmail.com

Umbuzeiro - PB, 24 de Julho de 2020

**MÁVIAEL CAVALCANTE BARBOSA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00010/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL – SMCS; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS - R\$ 32.400,00.

Cajazeiras - PB, 22 de Julho de 2020

**JOSÉ ALDEMIRO MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL – SMCS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Controle Social – Smcs. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/07/2020.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL – SMCS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2002.2013 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 24/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00101/2020 - 24.07.20 - WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS - R\$ 32.400,00.

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00017/2020, publicada no Diário Oficial Estadual - página 28 do dia 22/07/2020 e no Jornal a União - página 17 do dia

22/07/2020, onde se lê: "dia 03/08/2020"; leia-se: "dia 06/08/2020". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 996364663. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 24 de Julho de 2020

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA REALIZAÇÃO DE DEVERSAS VIAJENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: De acordo com o QDD e LOA 2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CTNº 00047/2020 - 15.07.20 - EMPRESA LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 29.880,00.

## Prefeitura Municipal de Emas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e recuperação de passagens molhadas e bueiro em vias de acesso a zona rural do município de Emas-PB. LICITANTES HABILITADOS: M. J. B. PAIXAO EIRELI; PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/07/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.

Emas - PB, 24 de Julho de 2020

**ARISTOTELES BEZERRA GOMES**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### AVISO DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, AVISA a todos os interessados que estará aberto processo seletivo para o preenchimento temporário de vários cargos que fazem parte da estrutura administrativa do mencionado Município junto à Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições estarão abertas no período de 27/07/2020 a 01/08/2020. O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis a quem interessar na Secretaria de Administração, situada na Avenida Santa Cecília, 214, Centro, Santa Cecília -PB. Informações através do telefone: (83) 3632-1067.

23 de julho de 2020.

**ROBERTO FLORENTINO PESSOA**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ingá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o edital da licitação modalidade CONCORRÊNCIA N.º 001/2020, de contratação de uma empresa de construção civil para executar a obra de construção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário da cidade de Ingá/PB, foi CORRIGIDO, e já está disponível no Setor de Licitações e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Devendo as empresas interessadas, que já fizeram a retirada, fazerem a substituição do edital antigo pelo edital atualizado.

Ingá(PB), 24 de julho de 2020.

**MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA**  
PRESIDENTE DA CPL





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/09/2020 às 13:10:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 58518/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00010/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/07/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 32.400,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 35

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 32.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Williams Guilherme Porto de Moraes

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 123.378.254-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	fbc85cd7cfc45579b5e22c8aefc2f42

João Pessoa, 14 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/09/2020 às 13:28:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 58522/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Número do Contrato: 000001012020

Data da Publicação: 25/07/2020

Data da Assinatura: 24/07/2020

Data Final do Contrato: 24/07/2021

Valor Contratado: R\$ 32.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS.

Contratado (Nome): Williams Guilherme Porto de Moraes

Contratado (CPF): 123.378.254-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 35

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c45ced544f81ae7ff44f206a80821b54
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	2af24247e7ccbeb6e234b9ef95d255ba
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	fbcb85cd7cfc45579b5e22c8aefc2f42

João Pessoa, 14 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB